

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARCELO DELGADO DIAS para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 183/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidade funcional decorrente do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, marca GLOCK, calibre 9X19MM, nº de série BWPM-432, com dois carregadores contendo 30 munições, dois carregadores da marca TAURUS G2C e uma algema marca ZORRO, todos da PCPA, fato ocorrido em Marabá/PA, nos termos do BOP 00184/2024.101361-7, de 25/02/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/240974);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MÁRCIO BRASIL MAIO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 184/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deu causa ao extravio de autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, nos termos de expediente de ID 86207100 do Processo 0005252-56.2015.8.14.0401 e documentação anexada (PAE 2024/124362);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 185/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da IPC S.F.R.C.O.N., mat. 57198716, a qual, em tese, violou o domicílio de M.C.L.M. e demais fatos conexos, nos termos BOP 00346/2023.100070-9 e documentação anexada (PAE 2023/200584);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 303/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1171/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, face a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu a integridade física de R.B.S. e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 100982357 do Processo 0800664-91.2023.8.14.0077, fato ocorrido em Anajás-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprove a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1171/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 304/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 340/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, deixou de velar por preso na Delegacia de Polícia, fato ocorrido em Chaves-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprove a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 340/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 305/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 680/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de comparecer em Juízo, sem apresentar justificativa (Processo nº 0007867-68.2019.8.14.0501), fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo à persecução penal;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 680/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 306/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1090/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, face a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1629214, referente ao terceiro citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1090/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 307/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 733/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, face a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647087, referente ao terceiro citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 733/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 308/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 502/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/09/2022, publicada no DOE nº 35.130 de 27/09/2022, face a necessidade de apurar a conduta do servidor A.M.G.L., mat. nº 54183803, referente a atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com as funções policiais, praticadas pelo servidor contra os nacionais M.P.C. e D.A.C. relacionadas a informações constantes no BOP nº 00038/2022.100340-2, fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 502/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/09/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana